## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1009725-59.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Arrolamento Comum - Inventário e Partilha

Requerente e Herdeiro: LUIZA RUIZ e outros

Requerido: JOÃO RUIZ

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. Caio Cesar Melluso

Vistos.

Trata-se de procedimento de inventário (artigos 659/663, do CPC), cuja partilha foi firmada de modo consensual, conforme fls. 106/107.

O Ministério Público manifestou sua concordância às fls. 111.

A Fazenda Estadual se manifestou às fls. 93.

Estando os autos regulares, **HOMOLOGO**, por sentença, o plano de partilha de fls. 106/107, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Os comprovantes dos recolhimentos de taxas e tributos, tais como o ITBI, deverão ser apresentados junto ao Cartório de Registro de Imóveis para que se proceda o registro do formal de partilha.

Se requerido, fica autorizada desde já à expedição do formal de partilha, <u>sem prejuízo faculto às partes</u> interessadas solicitarem-no diretamente ao Tabelionato de Notas.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Cumpridas as determinações e após o trânsito em julgado, dê-se baixa dos autos no sistema e remeta-se ao arquivo.

P. I. C.

São Carlos, 21 de novembro de 2016.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA